



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 2030

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro Nº 034/20 de Junho de 2020** – Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.
- **Decreto Nº 035/20 de Junho de 2020** – Altera o quadro de detalhamento de despesa-QDD do poder executivo relativo ao exercício de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 034/20 de Junho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-6.1.02 - Material de Consumo	20.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Material de Consumo	20.000,00
(121) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Material de Consumo	42.500,00
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

**Total da Unidade: 107.500,00**

**Total Suplementação: 107.500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**06 - SECRETARIA DA SAÚDE**

**06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(118) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
(118) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	25.000,00
(122) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**  
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30  
Município: Teofilândia

<b>06 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
<b>06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>107.500,00</b>
<b>Total Anulação:</b>	<b>107.500,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 8 de Junho de 2020.**

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	20.000,00	20.000,00
Fonte: 9.2.14	87.500,00	87.500,00
Total:	107.500,00	107.500,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**DECRETO Nº 035/20 de Junho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Teofilândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 358, de 23 de Julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Junho de 2020.**

---

**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto N.º 000035/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade	Natureza Despesa	Alteração			
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/ Detalhamento	(Em R\$)			
Código	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE			30.500,00	30.500,00
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			30.500,00	30.500,00
10.122.007.2.053	- MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADMIN. E ENCARGOS C			30.500,00	30.500,00
	3.3.90	30	0.1.00.00	15.000,00	0,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA**

C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30

Município: Teofilândia

**Decreto N.º 000035/20**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento	Fonte Recurso	(Em R\$)		
Código	Modalidade	Elemento		Reforço	Anulação	
06.00	SECRETARIA DA SAÚDE			<b>30.500,00</b>	<b>30.500,00</b>	
06.12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			<b>30.500,00</b>	<b>30.500,00</b>	
10.122.007.2.053	- MANUT E ADM DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCN-ADMIN. E ENCARGOS (			<b>30.500,00</b>	<b>30.500,00</b>	
		3.3.90	39	0.1.00.00	15.000,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	0,00	30.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
		4.4.90	52	0.1.00.00	500,00	0,00
		4.4.90	52	6.1.02.15	0,00	500,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
07.00	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	
07.07	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
08.122.006.2.032	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	
		3.3.90	30	0.1.00.00	15.000,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.00.00	15.000,00	0,00
		3.3.90	39	0.1.00.05	0,00	30.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
07.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
08.244.021.2.044	- MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
		3.3.90	32	0.1.00.00	20.000,00	0,00
		3.3.90	32	0.1.00.05	0,00	20.000,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>80.500,00</b>	<b>80.500,00</b>

\_\_\_\_\_  
**Tércio Nunes Oliveira**  
**Prefeito Municipal**